

Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraíba

CISALP

de  pra você



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 205/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA - CISALP E TELEFÔNICA BRASIL S.A.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2025, que entre si fazem o **CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.319.394/0001-70, com endereço na Rua Juquinha Souto, nº 100, bairro Novo Horizonte – Lagoa Formosa/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob onº 02.558.157/0001-62, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin e Cleidson Sandes Nascimento, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, celebram o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, como também a alteração do valor estabelecido no contrato, em virtude da solicitação do fornecedor.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS / JUSTIFICATIVA

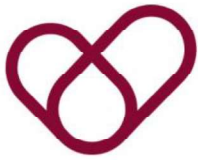
2.1. O presente termo promove a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fundamentada em parecer jurídico favorável e em estrita observância às normas legais vigentes. Adicionalmente, em razão do manifesto interesse público e da necessidade do CISALP de assegurar a continuidade dos serviços prestados, fica pactuada a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo-se as demais condições estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VIGÊNCIA

3.1. A vigência sofreu alterações, tendo validade por mais 1 (um) ano, por assim dizer, sua vigência será até 07/03/2027.

3.2. Houve alteração no valor do contrato, conforme reajustamento dos itens relacionados na tabela abaixo:





Item	Descrição	Quantidade Mensal	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
1	Assinatura de linha móvel no plano com ligações ilimitadas para fixo e celular de todas as operadoras de qualquer DDD do Brasil usando o CSP 15 da Vivo; Pacote de dados móveis com franquia de 40GB com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de gestão de voz e dados via Web incluso.	10	R\$ 113,06	R\$ 1.130,60	R\$ 13.567,20

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Prevaecem as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes em 07/03/2025.

Por estarem justos e contratados, assinaram o presente instrumento na presença das testemunhas signatárias.

Lagoa Formosa/MG, 12 de fevereiro de 2026.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:0902079263

6

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA

Presidente do CISALP

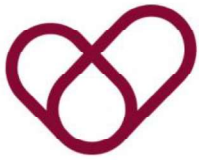
Assinado digitalmente por FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:0902079263
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=3776789000171, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:0902079263
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**FABIO MARQUES DE SOUZA
LEVORIN**

Representante da Telefônica Brasil S.A.

CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
Representante da Telefônica Brasil S.A.





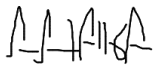
Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você



TESTEMUNHAS:

1. 

CPF:

2.

CPF:

